



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022, de 15 de JULHO de 2022
DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2022

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e coordenado pela comissão especial designada pela Portaria nº 135/2022.

1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O edital de abertura do PSS será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.2- Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Três Forquilhas e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site.

1.3- Os prazos definidos nesse Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do vencimento.

1.4- O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão designada de: currículo (critérios definidos na legislação e neste edital).

2.0– DO OBJETO

2.1- O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação em cargos temporários de excepcional interesse público, sendo a contratação efetuada mediante interesse da Administração Pública: A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valor dos vencimentos conforme a tabela a seguir:

Vagas	Cargos	Vencimento básico	Carga Horária
CR	Psicopedagogo	R\$ 2.064,38	20 horas semanais
CR	Farmacêutico	R\$ 2.787,39	20 horas semanais
CR	Agente de Combate a Endemias	R\$ 2.060,30	35 horas semanais
CR	Motorista caminhão/ônibus	R\$ 1.661,20	44 horas semanais
CR	Professor Series Iniciais	R\$ 1.735,44	20 horas semanais
CR	Assistente Social	R\$ 4.293,84	30 horas semanais

CR = Cadastro Reserva.

2.2- Os candidatos classificados consistirão em cadastro reserva.

2.3- As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da secretaria e a disponibilidade orçamentária, bem como, competente autorização legislativa.

3– ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIA

3.1- A contratação se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores e pelo prazo a contar da contratação com término no máximo no que dispõe a Lei Municipal.

3.2.- Os contratos poderão ser rescindidos Unilateralmente no interesse da Administração Pública em período inferior ao preestabelecido.

3.3- Incidirá sobre o valor total da remuneração os descontos fiscais estabelecidos na Lei do município.

3.4- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários nos regimentos competentes.

4– DAS INSCRIÇÕES

4.1- Os documentos e títulos serão recebidos na Prefeitura Municipal situada na Avenida dos Imigrantes, nº 4123, Centro de Três Forquilhas, por Servidor Público, nos dias **18, 19, e 20 de julho de 2022** das 08h às 11:30 hs e das 13:30 às 17 hs sendo fornecido ao candidato um comprovante com o número de inscrição.

4.1.1- A fidedignidade dos documentos entregues faz-se por exclusiva responsabilidade do candidato, cuja inscrição implicará em reconhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas na legislação e no edital.

4.1.2- As inscrições serão recebidas até às 17h do dia **20/07/2022**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, previsto no edital.

4.2- O candidato poderá se inscrever em mais de uma função, porém,. Somente poderá firmar contrato com a Administração Pública em um único cargo, com execução ao que dispõe o insc. XVI do art. 37 da CF/88.

4.3 O candidato deverá estar munido de cópia juntamente com original no ato da inscrição de todos os títulos e documentos exigidos.

5– DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1- É considerada válida a inscrição somente as quais enviarem os anexos previstos no edital, como segue:

a) Cédula ou documento de identidade (frente e verso) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso este não integre o documento de identidade.

b) Formulário devidamente preenchido;

c) O candidato que possuir comprovante de experiência na área pretendida deve anexar cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) na parte anotada, para o caso de serviços na iniciativa privada; e para experiência em área pública, certidão, atestado ou declaração emitido pela mantenedora do órgão;

1- No caso de profissional liberal com responsabilidade técnica ou contrato, deverá anexar comprovação mediante certidão, atestado, declaração ou anotação do respectivo conselho ou ordem da classe que identifique claramente a carga horária correspondente;

2- No caso de certidão ou atestado emitidos para servidores públicos deverá constar, discriminadamente a carga horária, o período e o cargo ou função específica exercida;

3- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) para área privada com carga horária anotada ou quando não anotada apresentar juntamente declaração do empregador comprovando a mesma;

5.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

5.3 Demais documentos exigidos à comprovação do preenchimento dos requisitos para provimento do cargo, nos termos da Lei específica, com caráter eliminatório.

6- DO VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor das taxas de inscrições serão:

Para os cargos de nível Fundamental/ Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
Para os cargos de nível médio	R\$ 30,00
Para os cargos de nível superior	R\$ 80,00

7– FORMATAÇÕES DOS CURRÍCULOS

7.1- O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato (modelo anexo),

anexando os títulos e documentos comprobatórios. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição as originais e cópias de todos documentos e títulos para que o servidor faça conferência. Logo após será colocado as cópias em envelope pardo (deverá ser trazido pelo candidato) e lacrado pelo servidor na frente do candidato para posteriormente ser aberto e analisado pela comissão.

7.2- Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão as disposições deste edital.

7.3- Serão considerados apenas os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atendam os critérios definidos no edital.

7.4- Como critério de classificação será utilizado a pontuação da análise da documentação anexado pelo candidato.

7.5- A pontuação utilizada para classificação se dará pelo número de títulos específicos do cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo órgão competente e da experiência comprovada, definidos conforme tabela abaixo.

TABELA I
PARA OS CARGOS DE PSICOPEDAGOGO, PROFESSOR, ASSISTENTE SOCIAL E FARMACÊUTICO.

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1. Pós - graduação stricto-sensu (Mestrado ou Doutorado)	15 pontos	15 pontos
2. Pós-graduação Lato Sensu (especialização) com no mínimo 360 horas na área da educação	12 pontos	24 pontos
3. Pós-graduação Lato Sensu incompleta (especialização) com no mínimo 360 horas na área da educação	6 pontos	6 pontos
4. Graduação concluída (desde que não seja requisito para ingresso no cargo pretendido)	5 pontos	5 pontos
5. Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares na área da educação acima de 100 (cem) horas (nos últimos 36 meses)	4 pontos	4 pontos
6. Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares na área da educação acima de 41 (quarenta e uma) horas até 99 (noventa e nove) horas (nos últimos 36 meses)	3 pontos	12 pontos
7. Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares na área da educação, até 40 (quarenta) horas (nos últimos 36 meses)	2 pontos	10 pontos
8. Experiência profissional comprovada na área de função ou cargo.	1 ponto (por mês de atuação)	24 pontos

TABELA II

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1. Formação maior que a exigida para o cargo.	20 pontos	20 pontos
2. Cursos ministrados pelo Sistema “S” (Senai; Sebac; Sesc; Sesi; Senar; Sescop; Senat; Sest; Saebe)	12 pontos	24 pontos
3. Cursos presenciais de aperfeiçoamento na área, congressos, palestras, simpósios e similares. (nos últimos 36 meses) com aula prática.	6 pontos	12 pontos
4. Curso a distância de aperfeiçoamento na área congressos, palestras, simpósios e similares (nos últimos 36 meses)	4 pontos	20 pontos
5. Experiência profissional comprovada na área de função ou cargo.	1 ponto (por mês de atuação)	24 pontos

8– ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1- Como critério de classificação será utilizado a pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada a análise subjetiva por parte da comissão.

8.2- A pontuação utilizada se dará, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.

8.3- A escolaridade exigida ou a formação inferior para desempenho do cargo não será objeto de avaliação e pontuação.

8.4- Nenhum título receberá dupla valoração.

8.5- Estágio curricular não será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.

8.6- Para efeitos de pontuação e avaliação dos cursos incompletos, o candidato deve apresentar declaração ou atestado de frequência emitido pela instituição de ensino superior, devidamente assinado e carimbado.

8.7- Certificados de conclusão, curso de especialização profissional, graduação, pós-graduação ou curso profissionalizante realizados em outro País com apresentação em língua estrangeira deve ser devidamente traduzido para língua nacional portuguesa conforme Lei 9.394/96.

8.8- Será desconsiderado qualquer título de curso extensivo ou profissionalizante que não seja inerente a área de atuação do cargo pretendido.

8.9- A experiência profissional no cargo pretendido deverá ser comprovada através de CTPS, anotada e acompanhada de declaração da empresa com carga horária exercida, para atuação em área privada (caso não esteja descrita na CTPS) e declaração ou documentação emitida pela Mantenedora do órgão competente para os casos de atuação em área pública.

9– CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Obter maior pontuação no item 1 da Tabela

9.2 Obter maior pontuação no item experiência da tabela

9.3- Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, no local e horário previamente definido pela Comissão na presença de duas testemunhas, registrado em ata e assinada pelos presentes.

10– DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL

10.1- Encerrado o prazo de inscrição a comissão designada publicará a lista nominal dos candidatos inscritos, através do Edital de Homologação no mural e no site da Prefeitura Municipal.

10.2- Da lista e ordem de classificação dos candidatos INSCRITOS, será publicado o Edital Preliminar. Cabe recurso na Prefeitura Municipal, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia, a contar da divulgação, com a identificação do recorrente e as razões da inconformidade, podendo ser utilizado o formulário próprio para este fim que estará disponível em anexo.

10.3- Documentação exigida no ato da inscrição, mas não anexada no referido ato não tem validade na apresentação de recurso.

10.4- Não poderão ser incluídos documentos que não foram anexados na inscrição.

10.5- Apreciado o recurso, a comissão poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscritos e classificados. Mantida a decisão pela comissão, o recurso será encaminhado a Prefeitura Municipal de Três Forquilhas que poderá acolher ou reformar, em julgamento irrecurável em despacho motivado.

10.6- O edital de homologação com o resultado final da classificação geral dos candidatos em cadastro reserva será publicado no mural de publicações legais e no site da Prefeitura Municipal.

10.7 - A administração pode rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

11– CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1- A chamada de cadastro reserva será realizada através de edital de convocação publicado no site da Prefeitura Municipal e no mural desta prefeitura. O candidato convocado deverá apresentar a documentação para contratação abaixo, no departamento de recursos humanos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a referida convocação.

Certidão de antecedentes cível e criminal (Fórum ou internet)
Declaração de bens autenticada em cartório
Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)
Cópia do CPF
Cópia do título de eleitor com último comprovante de votação (ou termo de quitação eleitoral)
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
Cópia Comprovante de residência (caso não for no nome do candidato deverá ser feita uma declaração autenticada em cartório)
01 foto 3x4
Cópia da Carteira de trabalho (PIS/PASEP)
Cópia de certificado de reservista (para homem)
Cópia do diploma escolar-Certificado de conclusão (conforme escolaridade exigida por este edital para o cargo no qual assumirá)
Exames Laboratoriais: Hemograma, Creatinina e Glicemia.
Cópia da Carteira Registro no Conselho Profissional (conforme o caso)
Para candidatos acima de 45 anos: Eletrocardiograma, Laudo Cardiológico, Laudo Oftalmológico
Laudo médico (Retirar formulário no setor de Recursos Humanos para preencher no Posto de Saúde do município)
Declaração de cargo ou emprego público (setor de Recursos Humanos)
Conta Corrente (Banrisul)
Certidão de filhos menores de idade (caso houver)
Declaração de outro emprego com contribuição de encargos ao teto máximo (caso houver)

11.2- O não comparecimento do candidato classificado e do selecionado em cadastro reserva no prazo fixado será interpretado como desistência e implica na perda ao direito a contratação pela Administração Pública.

11.3- Os candidatos classificados para além do número de vagas ofertados pelas Leis de contratação consistiram em cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado válido, serão chamados conforme necessidade da Administração e da vigência da Lei Municipal de contratação de excepcional interesse público, nos termos do edital.

11.4- Os requisitos para contratação temporária, data de início do exercício das atividades, local da prestação dos serviços e documentação legal, será definido pela Secretaria competente e departamento de Recursos Humanos.

11.5- Para contratar com a Administração, o candidato no ato de contratação deverá atender as exigências e preencher os requisitos exigidos neste edital e na Lei Específica para o cargo.

11.6- No período de contratação fixado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem de preferência.

12-CRONOGRAMA

ATIVIDADES:	DATA:
Publicação do extrato do edital no jornal e site	15/07/2022
Inscrições	18 a 20 /07/2022
Homologação das Inscrições	21/07/2022
Recurso contra não homologação das inscrições	22/07/2022
Homologação após Recurso e Resultado Preliminar	25/07/2022
Recurso contra o Resultado Preliminar	26/07/2022
Resultado após recurso e Classificação Preliminar	27/07/2022
Homologação e Classificação Final	28/07/2022

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- O candidato que for contratado nos termos deste edital somente poderá ocupar o cargo, além dos demais requisitos se presente as hipóteses de artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

13.2- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final homologado.

13.3- Respeitada à natureza do cargo temporário, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.

13.4- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada, podendo valer-se da assessoria jurídica do Município.

TRÊS FORQUILHAS, 15 de julho de 2022.

Registra-se e publica-se.

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

Comissão do Processo seletivo

CRISTIANE DE DEUS
JANAÍNA DE MOURA DE ALMEIDA
MARÍLIA DOS SANTOS RIBEIRO
Suplente:
FRANCIELE DE OLIVEIRA CARDOSO

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária da Administração

ADEMILSON DE SOUZA
Assessor Jurídico



ANEXO I

SÍNTESE DOS CARGOS

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Vencimento básico: R\$ 2.064,38

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar atendimentos psicopedagógico aos educandos e orientações ao professor a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno como prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade.

b) Descrição Analítica: Prestar atendimento psicopedagógico aos educandos e fazer mediação entre os subgrupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (pais, professores, alunos, funcionários); Transformar queixas em pensamentos; Criar espaços de escuta; Observar, entrevistar e fazer devolutivas; Utilizar-se de metodologia pedagógica; A colaboração com a direção e o corpo docente da escola na elaboração de diferentes projetos e reuniões, que os mesmos envolvam o atendimento ao aluno/ professor/ família. Promover encontros socializadores entre corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e

de apoio e dirigentes. Quando necessária à solução de dificuldades apresentadas pelos alunos, promovendo encaminhamento aos profissionais relacionados às áreas correspondentes a essas dificuldades, bem como orientação e esclarecimentos aos pais e equipe pedagógica no acompanhamento desses alunos encaminhados. Avaliar junto com a direção e a equipe pedagógica fatores que possam comprometer o desenvolvimento sadio e um processo de escolaridade normal. Identificar sintomas de dificuldades no processo ensino-aprendizagem; Criar estratégias para o exercício da autonomia; Estabelecer um vínculo psicopedagógico; Compor a equipe técnica-pedagógica; Cooperar na fundamentação dos docentes no que diz respeito à inclusão, adaptação curricular, dentre outras atividades inerentes a função.

Carga horária: 20 horas semanais

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Graduação em licenciatura (na área de educação) e especialização em psicopedagogia no mínimo de 360 horas, ou graduação em psicologia com especialização em psicopedagogia no mínimo 360 horas.

b) Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da função de Psicopedagogo.

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

Vencimento básico: R\$ 2.787,39

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto ao uso de produtos farmacêuticos.

Descrição Analítica: Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição, orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário; 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

b) Idade Mínima: 18 anos;

c) Escolaridade: Curso Superior em Farmácia;

d) Habilitação: Registro no Conselho Competente.

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista de Caminhão/Ônibus

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05 (Cinco)

Vencimento básico: R\$ 1.661,20

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (Síntese dos Deveres): Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos pesados do município.

b) Descrição Analítica (Exemplos de Atribuições): Dirigir Caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; encarregar-se dos transportes de cargas que lhe for confiado; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar a seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 44 (Quarenta e quatro) horas.

b) Especial: Serviço externo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: idade mínima 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

c) Carteira de Habilitação, Categoria D.

CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Máquinas

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.939,06

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (Síntese dos Deveres): Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, equipamentos móveis, bem como dirigir veículos leves.

b) Descrição Analítica (Exemplos de Atribuições): Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terras, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem, dirigir veículos leves bem como executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 44 (Quarenta e quatro) horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: idade mínima 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;

c) Carteira de Habilitação, Categoria C.

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Séries Inicias

Vencimento básico: R\$ 1.735,44

ATRIBUIÇÕES:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Exemplo de Atribuições: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil e creches, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividade extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária semanal de 20 (vinte horas) horas

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Formação: para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental, habilitação específica em curso de nível médio, na modalidade normal ou curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental;

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO DO VENCIMENTO: 12 (Doze)

Vencimento Básico: R\$ 4.293,84

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social, selecionar candidatos a amparar pelos serviços de assistência.

ATRIBUIÇÕES: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social, supervisionar o trabalho dos Auxiliares do Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais, orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento, estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado,

orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada; a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com a Biometria Médica; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Horário: 30 horas semanais.

Requisitos para o Provento:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade: Curso Superior Completo;
- c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ADRÃO DE VENCIMENTO: 7

Vencimento básico: R\$ 2.060,30

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: realizar ações de atenção à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e demais espaços comunitários, identificando problemas de saúde, garantindo o encaminhamento aos serviços, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde.

Genéricas: realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de

saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Inter setoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros.

Específicas: executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo Sistema Único de Saúde.

Carga horária: 35 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: no mínimo de 18 anos.
- b) Ensino Médio Completo.
- c) Habilitação Categoria AB.
- d) Haver concluído com aproveitamento o curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias, de no mínimo 40 horas;



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PARA A FUNÇÃO DE: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

O candidato DECLARA ter conhecimento das instruções contidas no edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelacidas.

O candidato DECLARA que os documentos apresentados no envelope para a inscrição no PSS, que são eles cópias apresentam informações verídicas, sendo conhecedor dos termos descritos no Código Penal Brasileiro.

Três Forquilhas, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

SERVIDOR



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-TRÊS FORQUILHAS

NOME: _____ DATA: ____/____/____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO _____

ASSINATURA DO SERVIDOR



ANEXO III

CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA TABELA I

DADOS PESSOAIS:

CARGO PRETENDIDO:		
NOME COMPLETO:		
TELEFONE:		
FILIAÇÃO:		
NACIONALIDADE:		
NATURALIDADE:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:		
TÍTULO:	ZONA:	SEÇÃO:
NÚMERO CERTIFICADO DE RESERVISTA:		
ENDEREÇO:		

TITULAÇÃO:	Pontuação Uso exclusivo da comissão
-------------------	--

1 . Pós - graduação stricto-sensu (Mestrado ou Doutorado). Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
2. 1. Pós-graduação Latu Sensu (especialização) com no mínimo 360 horas na área de atuação. Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
2. 2. Pós-graduação Latu Sensu (especialização) com no mínimo 360 horas na área de atuação. Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
3. Pós-graduação Latu Sensu incompleta (especialização) com no mínimo 360 horas na área de atuação. Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
4. Graduação concluída (desde que não seja requisito para ingresso no cargo pretendido) Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
5. Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares na área de atuação acima de 100 (cem) horas (nos últimos 36 meses) Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
6. 1. Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares na área de atuação acima de 41 (quarenta e uma) horas até 99 (noventa e nove) horas (nos últimos 36 meses) Instituição: Curso/Área:	

Data de conclusão: Carga Horária:	
6. 2. Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares na área de atuação acima de 41 (quarenta e uma) horas até 99 (noventa e nove) horas (nos últimos 36 meses) Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
6. 3. Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares na área de atuação acima de 41 (quarenta e uma) horas até 99 (noventa e nove) horas (nos últimos 36 meses) Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
6. 4. Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares na área de atuação acima de 41 (quarenta e uma) horas até 99 (noventa e nove) horas (nos últimos 36 meses) Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
7. 1. Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares na área de atuação, até 40 (quarenta) horas (nos últimos 36 meses) Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
7. 2. Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares na área de atuação, até 40 (quarenta) horas (nos últimos 36 meses) Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	

7. 3. Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares na área de atuação, até 40 (quarenta) horas (nos últimos 36 meses) Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
7. 4. Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares na área de atuação, até 40 (quarenta) horas (nos últimos 36 meses) Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
7. 5. Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares na área de atuação, até 40 (quarenta) horas (nos últimos 36 meses) Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
8. Experiência profissional comprovada na área de atuação ou função. Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
9. Informações adicionais:	



ANEXO IV

CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA TABELA II

DADOS PESSOAIS:

CARGO PRETENDIDO:		
NOME COMPLETO:		
TELEFONE:		
FILIAÇÃO:		
NACIONALIDADE:		
NATURALIDADE:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:		
TÍTULO:	ZONA:	SEÇÃO:
NÚMERO CERTIFICADO DE RESERVISTA:		
ENDEREÇO:		

TITULAÇÃO:	Pontuação Uso exclusivo da comissão
1 . Formação maior que a exigida para o cargo. Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
2. 1.Cursos ministrados pelo Sistema “S” (Senai; Sebac; Sesc; Sesi; Senar; SESCOOP; SENAT; SEST; SAEBE) Na área de atuação. Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
2. 2.Cursos ministrados pelo Sistema “S” (Senai; Sebac; Sesc; Sesi; Senar; SESCOOP; SENAT; SEST; SAEBE) Na área de atuação. Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
3. 1.Cursos presenciais de aperfeiçoamento na área, congressos, palestras, simpósios e similares. (nos últimos 36 meses) Na área de atuação. Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
3. 2.Cursos presenciais de aperfeiçoamento na área, congressos, palestras, simpósios e similares. (nos últimos 36 meses) Na área de atuação. Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
4. 1.Curso a distância de aperfeiçoamento na área congressos, palestras, simpósios e similares (nos últimos 36 meses) Na área de atuação. Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	

4. 2. Curso a distância de aperfeiçoamento na área congressos, palestras, simpósios e similares (nos últimos 36 meses) Na área de atuação. Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
4. 3. Curso a distância de aperfeiçoamento na área congressos, palestras, simpósios e similares (nos últimos 36 meses) Na área de atuação. Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
4. 4. Curso a distância de aperfeiçoamento na área congressos, palestras, simpósios e similares (nos últimos 36 meses) Na área de atuação. Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
4. 5. Curso a distância de aperfeiçoamento na área congressos, palestras, simpósios e similares (nos últimos 36 meses) Na área de atuação. Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
5. Experiência profissional comprovada na área de atuação ou função. Instituição: Curso/Área: Data de conclusão: Carga Horária:	
6. Informações adicionais:	



() Recurso contra não homologação das inscrições
() Recurso contra resultado preliminar

ASSINATURA DO CANDIDATO

23